

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 2022.0215002-SEMED, oriundo da Inexigibilidade nº 009/2022 celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA e a empresa LAYOUT SERV. DE INFORMÁTICA PROC. DE DADOS LTDA. EPP, como segue:

Pelo presente instrumento, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu – no Município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.372.855, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Kátia Mirella da Silva Lopes – Secretária Municipal de Educação, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 2022.0215002-SEMED.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 2022.0215002-SEMED, originário da INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022, sob a que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA USO DO PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS, GERENCIADOR DE DADOS ONLINE E GERENCIADOR DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E FUNDOS MUNICIPAIS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

*12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação*

***CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA***

*33 90 40 00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. - PJ*

***FONTE***

*15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação*

*17 09 00 00 – Transferência da União de recursos hídricos*

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 22 de agosto de 2022.

---

**KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**  
Secretária Municipal de Educação